



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.356 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Xingozinho e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL PAULO AFONSO, ESTADO DO BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

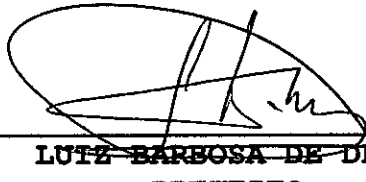
Art. 1º- Fica reconhecido de utilidades pública a Associação Comunitária do Povoado Xingozinho, fundada em 12 de junho de 2009, situada no Povoado Xingozinho, Zona Rural de Paulo Afonso, Estado da Bahia, S/N, CEP - 48.609.140, com CNPJ do MF nº. 11.725.551/0001-39.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata o Art. 1º desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal nº 662/1991.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, 11 de janeiro de 2017.



LUÍZ BARBOSA DE DEUS.
PREFEITO.

Publicado nesta data mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
11/01/2017
Gabinete do Prefeito
Concedido